



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2013**

<b>PROCESSO:</b> 020 / 3152 / 2013	<b>EMPENHO Nº:</b> 130918	<b>MODALIDADE:</b> CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM BASE NO INCISO I, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93.	<b>NATUREZA / DESPESA:</b> 3390.3900
---------------------------------------	------------------------------	---	---

<b>FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX:</b> EDITORA NDJ LTDA., RUA PEDRO AMERICO, 68 5º/6º/7º E 10º ANDARES – REPUBLICA – SÃO PAULO – SP TEL./FAX: (11) 3225-7000	<b>CNPJ:</b> 54.102.785/0001-32
--	------------------------------------

**LOCAL DE SERVIÇO:**  
COMISSÃO DE PREGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 – 4º ANDAR - CENTRO – NITERÓI – RJ  
TEL: 2719-3047

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**  
ASSINATURA DO BLC – BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

<b>PRAZO INICIAL:</b> 13 / 11 / 2013	<b>PRAZO FINAL:</b> 12 / 11 / 2014
---	---------------------------------------

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**  
O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**VALOR DO SERVIÇO:**  
R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**FORMA DE PAGAMENTO:**  
30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA.

**MULTA:**  
POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96.

**GARANTIA:**  
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**ALTERAÇÕES E RESCISÃO:**  
O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII, C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93.

**ACEITAÇÃO:**  
EDITORA NDJ LTDA. *(Assinatura)*  
Rua Conselheiro Crispiniano, 344, 4º, 5º e 6º Andares  
ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA  
Editora NDJ Ltda  
Alessandro Sena  
Mat. 006874

**FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.**

SÃO PAULO - SP

NITERÓI, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.  
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 / 4º ANDAR – CENTRO – NITERÓI / RJ – TEL 2620-0403 / R. 230